

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Portaria n° 031/G.P./IPMV

Vilhena/RO
Em 29 de agosto de 2006

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO-DOENÇA A SERVIDORA EDILAMAR DA SILVA”

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de **90 dias**, a servidora **EDILAMAR DA SILVA**, efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 20 de junho de 2006 e término em 17 de setembro de 2006**, conforme processo administrativo n° 36/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citada, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES
Presidente do IPMV-VILHENAPREV